



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Minuta da Ata n.º 26/2022

No décimo quinto dia, do mês de novembro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 10/11/2022:

#### Ordem do dia

1. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, nos dias 29 de abril, 20 de maio e 08 de junho de 2022, no valor total de € 466,56, apresentado pelo Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita. / *para deliberação;*
2. Fixação de preço de bilhetes para o concerto *António Zambujo – Voz e Violão.* / *para deliberação;*
3. VII Feira do livro usado na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita. / *para deliberação;*
4. Alteração das deliberações da Câmara Municipal de 19/04/2022 e 16/08/2022, referente à designação de júri do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dez postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Assistente operacional, atividade apoio educativo, para área de educação. / *para deliberação;*
5. Medidas de Poupança de Energia para a Lezíria do Tejo. / *para conhecimento;*
6. Pagamentos efetuados entre 22/10/2022 e 31/10/2022; / *para conhecimento;*
7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 31/10/2022; / *para conhecimento;*
8. Posição dos Compromissos entre 22/10/2022 e 31/10/2022; / *para conhecimento;*
9. Modificação Orçamental da Despesa nº 18/2022; / *para conhecimento;*
10. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 17/2022. / *para conhecimento.*

#### A. Período antes da ordem do dia

#### B. Ordem do dia:

1. **Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, nos dias 29 de abril, 20 de maio e 08 de junho de 2022, no valor total de € 466,56, apresentado pelo Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita. – Proposta de deliberação n.º 82/PC-JH/2022**



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*“Considerando que:*

*O Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo apresentou três requerimentos, aos quais foi atribuído o registo de entrada n.º 4916, 4917 e 4918 de 26/04/2022, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização do Auditório Municipal, para o dia 29/04/2022, entre as 08:30 e as 11:45 horas para a realização de Palestras no âmbito da atividade “Inspiring Future”; para o dia 20/05/2022, entre as 10:00 e as 12:30 horas, para a realização de uma palestra intitulada “Os Oceanos: A importância da aquacultura para a preservação dos recursos marinhos” e para o dia 08/06/2022, entre as 10:00 e as 12:30 horas, para a realização de uma palestra intitulada “Tubarões, Melgas e Rock and Roll”.*

*A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.*

*Foi solicitado à Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal (FAM), no âmbito do Contrato Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Cartaxo, parecer sobre a possibilidade de conceder a isenção do pagamento da taxa prevista no n.º 2 do artigo 44º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo para o ano de 2022, ao qual foi emitido parecer favorável em 27/09/2022.*

*O valor da isenção requerida pela utilização do Auditório Municipal para os dias solicitados ascende a 446,56 euros, conforme o n.º 2 do art.º. 44.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.*

*De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 466,56, pela utilização do Auditório Municipal, nos dias 29 de abril, 20 de maio e 08 de junho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pelo Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **2. Fixação de preço de bilhetes para o concerto *António Zambujo – Voz e Violão.* – Proposta de deliberação n.º 14/V-MJO/2022**

*“Considerando que:*

- Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;*

- *O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, para as várias faixas etárias, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- *Segundo o artigo 47º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo a definição do escalão referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal;*
- *Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».*

*O Município do Cartaxo pretende exibir no Centro Cultural, no dia 10 de dezembro, data da comemoração da Elevação do Cartaxo a Concelho, o concerto musical António Zambujo – Voz e Violão.*

*O referido concerto representa um encargo financeiro de 6.000,00€.*

*Tendo em consideração que se estima a presença de 300 espetadores, propõe-se a fixação do preço de 25,00€ o bilhete com IVA incluído à taxa legal em vigor, de forma a contribuir para a cobertura das despesas inerentes ao funcionamento do Centro Cultural durante o espetáculo.*

*Compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, fixar os preços.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. e) e u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, e com o artigo 47º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, a fixação de preço unitário do bilhete para o concerto António Zambujo – Voz e Violão em 25,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.*

*A Vereadora com competências delegadas,*

*Maria João Nunes de Oliveira”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **3. VII Feira do livro usado na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita. – Proposta de deliberação n.º 15/V-MO/2022**

*“Considerando que:*

*Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Foi, neste âmbito, elaborada uma lista de livros usados, para venda na **VII FEIRA DO LIVRO USADO**.

Os livros que se pretende vender ou estão ligeiramente danificados ou existem em duplicado. Todos foram doados ao município, não se encontrando carregados em inventário. Além disso foi também tido em conta o espaço que se pode libertar pela ocupação destes livros e alguma rentabilização económica.

A competência para estabelecer preços é da Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do art.º 21º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

No total são 361 títulos para os quais se sugere o valor de 1,00 por livro para a sua venda.

Tendo em conta o espaço que se pode libertar pela ocupação deste livros e alguma rentabilização económica, vimos por este meio solicitar autorização para a realização da VII Feira do Livro Usado, na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, a decorrer de 5 a 30 de dezembro, incluindo os sábados dias 3, 10 e 17 de dezembro em que a biblioteca terá o horário das 15 às 18 horas.

O programa de faturação, instalado nos serviços do município, inclusivamente na Biblioteca Municipal, obriga a que os produtos vendidos estejam discriminados e referenciados e fixados preços.

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, "Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens."

O cálculo da percentagem sobre o preço de aquisição, para fazer face ao custo com a venda destes produtos na Biblioteca Municipal, foi definida a seguinte fórmula:

$$P_{venda} = \left[ (Aq + E) + \left[ \left( \frac{C_{pessoal} + CI}{60} \right) \times T \right] \right] + \frac{PM}{CV} + \text{Arredondamento}$$

**Aq** – Preço de aquisição do bem por unidade

**E** – Custo de aquisição da embalagem por unidade

**Cpessoal** – Custo com o pessoal direto da biblioteca por hora

**CI** – Custo Indiretos ou de instalações por hora (neste valor estão incluídos os custos com amortização dos equipamentos, seguros, limpeza, água, energia, comunicações, segurança e pequenas obras de manutenção)

**T** – Tempo dispendido pelos funcionários para a realização da tarefa

**PM** – Preço de mercado

**CV** – Coeficiente de vetustez

**Nota:** Os cálculos foram realizados com base nos valores da conta de exploração (Mapa de Demonstração de Resultados) do ano de 2021.

Nesse sentido, propõe-se a fixação de preço de venda ao público de um euro por unidade, dos livros discriminados em lista anexa, assinalando-se desde já que os montantes referenciados já incluem IVA à taxa legal aplicável.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na al. e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar o preço de um euro por livro a fim de serem vendidos na VII Feira do Livro Usado na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita.*

*A Vereadora com competências delegadas,*

*Maria João Nunes de Oliveira”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**4. Alteração das deliberações da Câmara Municipal de 19/04/2022 e 16/08/2022, referente à designação de júri do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dez postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Assistente operacional, atividade apoio educativo, para área de educação. – Proposta de deliberação n.º 40/VP-PR/2022**

*“Considerando que:*

*Foi, na reunião ordinária da Câmara Municipal ocorrida em 19/04/2022, deliberado a designação de júri do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dez postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Assistente operacional, atividade apoio educativo, para área de educação;*

*Foi, na reunião ordinária da Câmara Municipal ocorrida em 19/04/2022 deliberada a alteração da composição do júri do procedimento concursal acima identificado;*

*Através da informação n.º 22295 da área de educação e juventude, que se anexa, foi proposta nova alteração da composição do júri do concurso, passando a integrar o júri na qualidade de 2.º vogal efetivo Sónia Patrícia Jesus Barata Robalo – técnica especializada do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, tendo sido alvo de despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara datado de 28/10/2022;*

*A alteração do ato administrativo encontra-se prevista no n.º 1 do art.º 173.º do CPA, remetendo para as normas reguladoras da revogação, que se encontram previstas no n.º 1 do art.º 165.º e seguintes do CPA. Assim, é competente para a mesma, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 169.º do CPA, o autor do ato, ou seja, no caso concreto, a câmara municipal.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do art.º 173.º conjugado com os n.ºs 1 e 2 do art.º 169.º todos do Código do Procedimento Administrativo, alterar as suas deliberações tomadas nas reuniões de 19/04/2022 e 16/08/2022, relativas à designação de júri para do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dez postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Assistente operacional, atividade apoio educativo, para área de educação, de modo a que o júri deste procedimento concursal passe a ser constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*Presidente: Carla Sofia Pasion Neves – técnica superior;*

*1.ª vogal efetivo: Elisabete Pereira Duarte – técnica superior;*

*2.ª vogal efetivo: Sónia Patrícia Jesus Barata Robalo – técnica especializada do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo;*

*1.ª vogal suplente: Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez- técnico superior;*

*2.ª vogal suplente: Paula Cristina Ferreira Ribeiro Oliveira – técnica superior*

*O Vereador com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)*

*Pedro Miguel Ferreira Reis”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**5. Medidas de Poupança de Energia para a Lezíria do Tejo.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**6. Pagamentos efetuados entre 22/10/2022 e 31/10/2022**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 31/10/2022**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**8. Posição dos Compromissos entre 22/10/2022 e 31/10/2022**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**9. Modificação Orçamental da Despesa nº 18/2022**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**10. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 17/2022.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 22 horas e 22 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Processo N.º 2022/150.10.701.02/25  
Reunião ordinária de 15.11.2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

O Secretário da Reunião da Câmara Municipal

---

Luis Miguel da Silva Benavente

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



**ANEXO I – Lista de Presenças**

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Presente</b>	<b>Ausente</b>
Presidente	João Miguel Ferreira Heitor (PSD)	X	
Vice-Presidente	Pedro Miguel Ferreira Reis (PSD)	X	
Vereadores:	Maria João Nunes de Oliveira (PSD)	X	
	Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre (PSD)	X	
	Fernando Manuel da Silva Amorim (PS)	X	
	Maria Margarida dos Santos Oliveira Abade (PS)	X	
	Rolando Mendão Caria Ferreira (PS)	X	

**Secretariou a reunião:** Luís Miguel da Silva Benavente